## LEI Nº. 1343/2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES LEONENSES UNIVERSITÁRIOS E SECUNDARISTAS – AELUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SILVIA MARIA LASEK NUNES,** Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES LEONENSES UNIVERSITÁRIOS E SECUNDARISTAS – AELUS, conforme convênio em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo repassará mensalmente o valor conforme Art. 3º, parágrafo segundo da Lei 1184/2011 de 15 de fevereiro de 2011, tendo um reajuste de 10 % (dez por cento) em relação ao valor repassado no ano de 2013.

Art. 3º - O presente Convênio vigorará durante o ano letivo de 2014, no período de janeiro a dezembro de 2014.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0601.12.362.0025.2.031.000 - Incentivo e Apoio ao Estudante - Transporte escolar.

3.3.90.18.00.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.

0601.12.364.0026.2.032.000 - Incentivo e apoio ao estudante de ensino superior - Transporte escolar.

3.3.90.18.00.00.00 - Auxílio financeiro a estudantes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. Em, 22 de janeiro de 2014.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Em, 22 de janeiro de 2014.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO Secretário Municipal de Administração